Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 833/77, DE 15 DE ABRIL DE 1.977.

ANULA O DECRETO MUNICIPAL Nº 740 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.975

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Não havendo mais interesse por parte da municipalidade em manter a desapropriação oriunda do Decreto Municipal Nº 740, de 03 de dezembro de 1.975, pelo qual foi desapropriado, a área de um mil, cento e vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados (1.128,50m2) de terreno urbano, desta cidade, confrontando em seu todo ao NORTE e OESTE com a Av. Tiradentes, 67,19m; a LESTE com a Rua Carlos Kehles, 47,50m e ao SUL com a Rua Torres Gonçalves, 47,50m, de propriedade atribuida a Luiz Valentini, João Valentini e José Valentini, conforme Registro de Imóveis, Livro 3 "J", fls 216, nº 11.852 registrada em 14 de abril de 1.939, sendo que o mesmo destinava-se a instalação de Mercado Público Municipal, RESOLVE anular o referido Decreto nº 740, de 03 de dezembro de 1.975

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de abril de 1.977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Flory Lameison Rosa
Secretário de Administração em exercício.